

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 29/65

Dispõe sobre a instalação de iluminação  
pública e domiciliar no bairro de Fornazari.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA :

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado à instalação de iluminação pública e domiciliar no bairro de Fornazari.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por contas próprias a se consignarem no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 8 de junho de 1965

*Jobê Carlos Oliveira*  
José Carlos Oliveira - PRT